



[www.posse.go.gov.br](http://www.posse.go.gov.br)

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380  
CEP 73900-000 – POSSE/GO



Roberto Domizete Alvares  
Secretário de Administração

## DECRETO Nº 461 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.020

“Concede Aposentadoria ao servidor  
**Gilberto Alves Correa**”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e nos termos do inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta do Processo nº PMP/133/2020 e considerando o que dispõe art. 40, § 1º, inciso III, alínea b e § 3º 8º e 17º da Constituição Federal, e art. 31,56 e 57 da Lei Municipal nº 984 de 14 de Junho de 2.006.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica concedida, face às exposições acima, aposentadoria por Idade com proventos proporcional em 12,52/35 avos, ao servidor **GILBERTO ALVES CORREA**, ocupante do cargo de Eletricista II - D, com lotação a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria a que se refere o artigo anterior são proporcional, fixados na quantia anual de **R\$ 13.585 (treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento base R\$ 509,92 (quinhentos e nove reais e noventa e dois centavos)**, e **Complemento Constitucional R\$ 535,08 (quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos)**, totalizando a quantia de **R\$ 1.045 (um mil, e quarenta e cinco reais)**.

**Art. 3º** - Os proventos de Aposentadoria fixados no Artigo anterior serão reajustados para preservar – lhes em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos e Lei

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS**, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2020.

  
**WILTON BARBOSA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal